



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - PPGB  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA – 2021  
(FLUXO CONTÍNUO)**

O Reitor da Universidade Potiguar - UnP, Prof. Breno Schumacher Henrique, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública para o conhecimento dos interessados, que o Programa em Biotecnologia da Universidade Potiguar (PPGB/UnP) receberá inscrições para o Mestrado Profissional em Biotecnologia, **(Homologado pelo CNE e Reconhecido pela Portaria MEC nº 601, publicada no D.O.U. de 10/7/2013, Seção 1, Pág. 19.)** nas datas e condições especificadas neste Edital, aprovado pela Resolução ConsUnEPE Nº 005, de 1º/02/2021, contendo as normas, procedimentos e condições de seleção e de matrícula, a seguir estipulados:

### **1. NOME DO CURSO**

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB/UnP)  
Universidade Potiguar (UnP) - *Campus* Natal - Unidade Salgado Filho  
Av. Salgado Filho, 1610 - 59060-000 Natal, RN  
Tel: [+ 55 \(84\) 3215-1272](tel:+558432151272) / E-mail: [biotecnologia@unp.br](mailto:biotecnologia@unp.br)

**Coordenador do Mestrado:** Profa. Dra. Amália Cinthia M Rêgo

**Horário de Funcionamento:** 8h às 12h e 14h às 18h

### **2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

Biotecnologia

### **3. LINHAS DE PESQUISA:**

3.1 Biofármacos e Biomateriais: biotecnologia em saúde; desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos.

3.2 Bioprospecção de Produtos Naturais: biotecnologia em recursos naturais; bioprospecção, biodiversidade e conservação; purificação, produção de insumos biotecnológicos; biotecnologia industrial; bioprocessos; química verde; bionegócios e marcos legais; bioética e marcos regulatórios; prospecção e transferência tecnológica.

### **4. VAGAS**

São oferecidas 10 (dez) vagas anuais regulares, com entrada continuada até o preenchimento do número total ofertado, para o Curso de Mestrado Profissional em



Biotecnologia da Universidade Potiguar, destinadas para o campus Natal (unidade Salgado Filho).

## 5. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas a partir da data de publicação deste Edital até o dia 29 de outubro de 2021, na página oficial do Curso da Universidade Potiguar, endereço: <https://unp.br/mestrados-e-doutorados/biotecnologia/>, com entradas de forma contínua, até o **limite de vagas**, previsto no **item 4** deste Edital. Após o preenchimento do número total de vagas anuais disponíveis, as inscrições serão encerradas.

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente por meio digital, através do envio de documentação em um único arquivo em formato PDF para o e-mail: [biotecnologia@unp.br](mailto:biotecnologia@unp.br)

5.1 Taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais) através do pagamento do Boleto bancário disponibilizado via site da Unp através do link na página do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - <https://unp.br/mestrado/>. Não haverá, nas hipóteses de desistência, inaptidão ou reprovação do candidato neste processo seletivo, devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.2 Documentos necessários: a serem enviados via e-mail -[biotecnologia@unp.br](mailto:biotecnologia@unp.br)

- a) Cópia digital da carteira de identidade com CPF (digitalizado);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (digitalizado);
- c) Cópias do histórico escolar e do diploma de graduação plena (digitalizado);
- d) Cópia do *Curriculum vitae* modelo Plataforma LATTES CNPq;
- e) Projeto de Pesquisa: Título, Resumo, Objetivos, Metodologia, Referências Bibliográficas (no máximo 3 páginas).

**Observação 1.** As atividades de monitorias serão aceitas quando comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

**Observação 2.** Iniciação Científica será aceita se comprovada através de documento oficial da Pró-Reitoria competente, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

**Observação 3.** Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

**Observação 4.** Parceria com empresa deve ser comprovada por documento, em papel timbrado (logomarca), assinado pelo seu dirigente máximo.

**Observação 5.** Somente será computada para efeito de pontuação a documentação relacionada na ficha de pontuação apresentada ao final deste Edital.

**Observação 6.** A constatação de qualquer Informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

**Observação Geral.** Os documentos deverão ser organizados na ordem em que são relacionados na Ficha de Pontuação, **enviados por e-mail** ([biotecnologia@unp.br](mailto:biotecnologia@unp.br)).

5.3 Homologações das Inscrições: A Comissão de Inscrição conferirá a documentação apresentada. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas eletronicamente de forma indevida ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas. As inscrições homologadas serão encaminhadas via e-mail.

## 6. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção designada pela Reitoria e composta exclusivamente por membros do Corpo Docente do Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia da Universidade Potiguar. O processo de seleção ocorrerá de forma contínua de acordo com a demanda de inscrições deferidas. Os candidatos serão informados da data da etapa de entrevista com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

6.1 A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- . Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Análise de Curriculum Vitae; Análise do Projeto de Pesquisa;
- . Segunda etapa (classificatória): Entrevista.

6.2 O Projeto de Pesquisa será avaliado por uma comissão de 3 professores, considerando-se seu caráter inovador, qualidade técnico-científica e adequação à Área de Concentração na qual o candidato está inscrito, bem como a experiência do orientador e do candidato na linha proposta. Serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito **satisfatório**.

6.3 O *Curriculum vitae* será avaliado considerando-se **Formação, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica**, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á peso 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da Pontuação Final.

6.4 A entrevista será individual, com a Comissão de Seleção.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 7.1 Proposta de projeto de pesquisa preliminar (PESO 5)

- a) Coerência textual e correção gramatical;
- b) Clareza, objetividade e espírito crítico na apresentação do texto;
- c) Capacidade de análise e síntese;
- d) Interesse e conhecimento básico na área de Biotecnologia.

### 7.2 Entrevista (PESO 3)

A entrevista tem por objetivo constatar a real disponibilidade do(a) candidato(a) para a realização do Mestrado Profissional, além dos motivos e interesses que o (a) conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa e a dissertação final do Mestrado. Os pontos de apoio para a entrevista serão a proposta de projeto de pesquisa preliminar e o Currículo Lattes documentado do(a) candidato(a).

### 7.3 Análise do currículo lattes (PESO 2)

Todos os itens constantes no Currículo Lattes serão pontuados de acordo com a tabela de pontuação (Apêndice I deste edital), mediante documentos comprobatórios, autenticados pela Secretaria do Programa.

**Observação.** A eventual proposta de parceria com empresa será avaliada com base em documento emitido pela mesma, no qual esteja explicitado o tipo de envolvimento empresa/orientador-aluno, para o desenvolvimento do projeto de tese submetido e equivale a dois (2,0) pontos.

## 8. PONTUAÇÃO

Todas as etapas serão pontuadas de 0 a 10. A média final dos candidatos será calculada com base na seguinte equação:

$$\text{Média Final: } \frac{(N1 \times 5) + (N2 \times 3) + (N3 \times 2)}{10}$$

## 9. RESULTADO FINAL

9.1 Os resultados serão divulgados exclusivamente pela Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia.

9.2 O resultado final será publicado em mural na Coordenação Geral dos Programas de Mestrado e Doutorado da UnP, na Unidade Roberto Freire e Unidade Salgado

Filho, na página oficial do MPBio (<https://unp.br/mestrados-e-doutorados/biotecnologia/>).

9.3 Não caberá recurso das decisões da Comissão de Seleção.

## 10. MATRÍCULA

10.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula de segunda à sexta, das 09h às 21:00h, e aos sábados, das 09h às 12h, na Central da Pós-Graduação da unidade Roberto Freire, na Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

10.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar o pagamento da primeira parcela e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.3 Os candidatos que não se matricularem no período especificado no item 10.1 serão desclassificados, perdendo o direito à vaga e sendo substituídos pelos candidatos suplentes, convocados na ordem de classificação.

10.4 Os candidatos que participarem do processo seletivo e que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, conforme previsto no Regimento Interno do MPBio.

10.5 Para o curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia - MPBio, a Universidade Potiguar não disponibiliza bolsas de estudo; os descontos nas parcelas mensais referem-se, apenas, ao valor previsto quando pago até a data de vencimento.

## 11. INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

### 11.1 Aulas

Os alunos aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados iniciarão suas aulas no bloco acadêmico imediatamente posterior à sua matrícula.

**Observação.** Eventualmente, ou enquanto durar a pandemia da COVID-19, e conforme previsto e regulamentado pela CAPES, e aprovado pelo Colegiado do Curso, tanto o processo de seleção, quanto as atividades do programa poderão ocorrer na modalidade remota.

### 11.2 Outras atividades acadêmicas

Além das aulas presenciais, o curso poderá manter outras atividades acadêmicas de orientação, estudo, pesquisa e/ou visita técnica, de segunda-feira a sexta-feira, nos

turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com programação previamente estabelecida, para atender ao desenvolvimento das dissertações, patentes e/ou dos projetos desenvolvidos pelos docentes do Mestrado Profissional em Biotecnologia da Universidade Potiguar – MPBio/UnP.

As atividades acadêmicas que não aquelas correspondentes às aulas presenciais, serão estabelecidas de comum acordo entre os alunos e o orientador, sempre procurando-se maximizar a dedicação ao programa de pós-graduação, sendo, contudo, a participação obrigatória.

**Observação Geral.** As atividades acadêmico-administrativas e didático-científicas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar estão regulamentadas de acordo com Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia e aprovado pela Resolução nº005/2011-ConSuni-UnP, de 11 de julho 2011 e em consonância com o Regulamento da Pós-Graduação da UnP, aprovado pela Resolução nº 028/2004-ConEPE-UnP, de 08/10/2004, com o Regimento Geral da Universidade e pela legislação educacional pertinente.

## 12. CASOS OMISSOS

Serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UnP, caso necessário.

Gabinete da Reitoria da Universidade Potiguar, em Natal, RN, 1º de fevereiro de 2021.



**Prof. Breno Schumaker Henrique**  
Reitor

## APENDICE I. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* (Ficha de Pontuação)

### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)

	Limite pontuar para	Pontuação
1.1. Monitoria na graduação	Sem limite	0,25/semestre
1.2. Iniciação Científica	Sem limite	1,00/ano
1.3. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240h)	1 curso	1,5/curso
1.4. Curso Pós-graduação Lato sensu (mínimo 360h)	1 curso	2,0/curso
1.5. Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.6. Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/curso

### 2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PESO 2)

	Limite pontuar para	Pontuação
2.1. Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2. Em área Técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3. Em docência de Ensino Médio	Máximo 2 anos	1,0/ano
2.4. Em docência de Ensino Superior	Máximo 3 anos	1,0/ano
2.5. Orientação de alunos: Iniciação Científica e Especialização	Sem limite	0,5/aluno
2.6. Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por Agência de fomento	Sem limite	2,0/projeto

### 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PESO 5)

#### 3.1. Trabalho em evento (com cópia do resumo):

	Limite pontuar para	Pontuação
3.1.1. Resumo simples em evento local ou regional	Máximo resumos 5	0,1/resumo
3.1.2. Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo resumos 5	0,2/resumo
3.1.3. Resumo simples em evento internacional	Máximo resumos 5	0,3/resumo
3.1.4. Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo resumos 5	0,4/resumo
3.1.5. Resumo expandido em evento nacional	Máximo resumos 5	0,6/resumo
3.1.6. Resumo expandido em evento internacional	Máximo resumos 5	0,8/resumo

### 3.2. Artigo completo publicado em periódico:

	Limite pontuar para	Pontuação
3.2.1. Com Fator de Impacto acima de 0,79 no JCR2012	Sem limite	7,0/trabalho
3.2.2. Com Fator de Impacto entre 0,1 e 0,79 no JCR2012	Sem limite	5,0/trabalho
3.2.3. Com Fator de Impacto abaixo de 0,1 no JCR2012	Sem limite	3,0/trabalho
3.2.4. Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,8/trabalho
3.2.5. Periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,6/trabalho
3.2.6 Periódico Local com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,3/trabalho

### 3.3. Produção Técnica:

	Limite pontuar para	Pontuação
3.3.1. Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	Sem limite	7,0/trabalho
3.3.2. Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido patente	Sem limite	3,5/trabalho